

CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA
Mestrado de Bolonha
Regência do Professor Doutor Fausto de Quadros
Ano lectivo de 2007-2008 – 2º semestre
Exame final – 30 de Maio de 2008

Grelha de classificação

Grupo I

Questão a):

- 1 - O que são as questões prejudiciais nos três pilares - **1 valor**
- 2 – Funções das questões prejudiciais: assegurar a uniformidade na interpretação e na aplicação do Direito Comunitário; e assegurar aos particulares que lhes será aplicado o Direito Comunitário em litígios nos tribunais nacionais – **1 valor**
- 3 – Condicionamento da decisão do litígio principal pelas questões prejudiciais – pelo menos, estes 4 meios: os efeitos materiais do acórdão prejudicial; os seus efeitos temporais; a jurisprudência Foto-Frost; a regra do precedente – **4 valores**

Questão b):

- 1 – A reparação do incumprimento do Direito Comunitário pelos Estados já não está muito dependente do Estado incumpridor, sobretudo pelas seguintes razões:
 - I- o acórdão do TJ que declara o incumprimento enuncia, muito frequentemente, ele próprio, as medidas que o Estado incumpridor deve adoptar para repor a ilegalidade – **2 valores**;
 - II – incumprimento em 2º grau e seu regime jurídico – **0,5 valor**;
 - III – doutrina Francovich – **1 valor**;
 - IV – doutrina Köbler – **1 valor**;
- 2 – Razões jurídicas pelas quais as sanções não são de tipo federal - **1,5 valor**.

Grupo II

Questão a):

- 1 – Efectividade – a União e os Estados têm o dever de aplicar o DC segundo os critérios próprios deste último – **1 valor**;
- 2 – Autonomia dos Estados – os Estados são livres de se auto-organizarem nos planos legislativo, administrativo e judicial para aplicarem o DC – **1 valor**;
- 3 – todavia, a autonomia nunca pode ser utilizada para, de modo algum, afectar a aplicação efectiva do DC- **1 valor**.

Questão b):

- 1 – como se coloca o problema da responsabilidade do Estado por violação do Direito Comunitário. Aqui está em causa a responsabilidade do Estado pelo exercício do poder judicial – **1 valor**;
- 2 – sequência do acórdão Köbler e conteúdo deste – **1 valor**;
- 3 – inovações do Acórdão Traghetti por confronto com o Acórdão Köbler -**1 valor**.

Redacção em português sem erros ortográficos e gramaticais, boa sistematização e clareza de exposição – 2 valores.